

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/22

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico webex meet, teve início a trigésima sétima sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Elisabete Charão** de Andrade, Leontina **Beatriz** Motta Gonçalves, Luiz Ferrari **Borba**. A ata anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos. **INFORMES:** A Conselheira **Vanessa**, informa que de 01 de novembro até dia 30 de novembro, será realizado o recadastramento funcional de todos os servidores ativos e aposentados. O recadastramento será online, as orientações e o link de acesso serão enviados por e-mail e as informações estarão disponíveis no site do Previmpa. Para os aposentados que não conseguirem fazer o recadastramento, poderão comparecer presencialmente ao Previmpa, mediante agendamento. A conselheira destacou que o recadastramento não substitui a prova de vida, que está sendo realizada nas agências da Caixa Econômica, para todos os aposentados e pensionistas, obrigatoriamente no mês de aniversário. A conselheira **Márcia** informa sobre a eleição do SIMPA que será realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro, e será totalmente online. As inscrições de chapas começaram ontem, 24, e encerram-se no dia 01 de novembro. Votam os servidores associados que até o dia 01 de novembro. O Conselheiro **Fabiano** confirma que o pagamento das progressões para os aposentados será realizado na folha de outubro, e será retroativo a julho. A conselheira **Elaine** pergunta quando será pago o retroativo das progressões que retroage somente a julho. O conselheiro **Fabiano** coloca que esta informação deve ser confirmada com a administração e que o PREVIMPA não possui a informação. Também informa que o Frap terá reunião na quinta, dia 27 de novembro. **ORDEM DO DIA: ITEM 1 – Ordem de Serviço 19/2022**, de 02 de setembro de 2022 - discussão e apreciação do relatório; O conselheiro proponente **Borba** começa sua fala explanando as considerações já realizadas anteriormente. A carência dos recursos humanos na prefeitura e a falta de orientação gerou esse impasse. Em vez de encurtar, os prazos estão sendo retardados. O conselheiro propõe que esse encargo deixe de ser do requerente. Que o previmpa encontre forma de mudar essa situação e que haja proteção ao servidor. Foi lido o documento elaborado por esse conselho e enviado a todos para adendar considerações. O conselheiro **Adelto** coloca a importância do posicionamento desse conselho quando houver prejuízo ao servidor, e ter o devido cuidado com ordem de serviço, que deve

esclarecer os procedimentos e não ser impeditivo ao servidor nas suas demandas. A conselheira **Vanessa** afirma que tem conhecimento de que a ordem de serviço está causando alterações no fluxo dos processos de aposentadoria, relata que antes da OS, os processos de aposentadoria eram despachados aos órgãos para serem instruídos com as certidões narratórias e após a OS, estas certidões serão emitidas antes da abertura do processo de aposentadoria. O conselheiro **Tiago** coloca que a ordem de serviço foi criada pelo PREVIMPA e que a SMAP está auxiliando os RHs nesta questão administrativa. A conselheira **Márcia** fala que na prática a ordem de serviço não torna mais célere, ao contrário está trazendo incertezas ao servidor. O conselheiro **Borba** se reporta as reformas previdenciárias que ocorreram e que gerou muitas inseguranças e agora o servidor está sendo privado de LAA, sendo penalizado. A conselheira **Vanessa** relata que amanhã terá uma nova reunião com os RHs para adequação e encaminhamentos. A Conselheira **Rejane** coloca que trabalha na Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadoria, importante que percebam os entraves que ocorrem no andamento dos processos de aposentadoria como a Reforma da Previdência e suas peculiaridades, nesse caso houve uma demora de 1(um) ano e 5(cinco) meses, aguardando o parecer de orientação da PGM sobre as gratificações em caráter temporário, e depois novamente aguardando por meses a orientação de como realizar os cálculos da GIA, e durante esse período foram feitas as aposentadorias dos servidores que implementaram as regras antes da Reforma. Por isso, ressalta a importância do esforço coletivo da Centralizada e suas Autarquias na adequação e capacitação quanto as Certidões Narratórias. Informa que mesmo o(a) servidor(a) estando em LAA (Licença Aguardando Aposentadoria), ficam aguardando a publicação da aposentadoria no DOPA, assim como, os demais servidores que continuam trabalhando e também, ficam aguardando a conclusão do processo. Para que a Unidade possa atender com eficiência e celeridade, votará contra o encaminhamento proposto pelo colegiado. O conselheiro **Adelto** reconhece o esforço realizado e, o que estamos propondo como documento do colegiado é que os encaminhamentos de modificações nos processos garantam a celeridade dos processos, mas não tragam prejuízos aos servidores. O conselheiro **Edson** faz uma fala que há poucos dias atrás mais um servidor do DMAE faleceu aguardando aposentadoria. A manifestação do colegiado a ser encaminhada à direção do PREVIMPA foi colocada em apreciação, tendo quinze votos a favor. Os conselheiros **Tiago** e **Angela** se abstiveram da proposição de manifestação do Conselho. Os conselheiros Fabiano, Vanessa e Rejane votaram contra a manifestação. **ITEM 2- 19.13.00000703-1** apreciação do relatório da comissão sobre elaboração de pareceres e relatórios do colegiado; O conselheiro **César Pereira** relata o trabalho que foi realizado conjuntamente com o conselheiro Cícero. **Fabiano** ressalta a questão de preços de contratos e a comprovação de preços de mercado as vezes não é possível de ser feita, sendo que a PGM por vezes autoriza a contratação sem a pesquisa de preços de mercado, e sugere que a proposição de relatório não seja usado para todos os processos analisados. Em vez de retirar, colocar apenas no aditamento de contratos. O conselheiro **Adelto** ressalta a importância do relatório e a excelência do trabalho, o que vai auxiliar os conselheiros em suas relatorias quando assumirem um processo. Esse trabalho realizado traz elementos importantes e será um facilitador. Um modelo de parecer ficará como auxílio e orientador para as relatorias e a adequação do regimento interno do conselho será objeto de análise na sequência. Para fazer adequação do Regimento tem que ter votação qualificada.

Fabiano faz colocação sobre a justificativa e a questão da verificação da vantajosidade nos processos de contratação e serviços. A votação ficará na próxima sessão para ajustes sugeridos pelos conselheiros e segurança jurídica. A conselheira **Elaine** faz considerações acerca dos processos. A questão consultiva ou deliberação desse conselho foi invocado pela conselheira que pede para explicitar um pouco mais. Todos os documentos que forem para análise sejam colocados para este conselho. O conselheiro **Adelto** esclarece que tem na pauta de convocação o número dos processos. O conselheiro **César** esclarece que as mudanças ficam registradas na ata. Após relato e discussão ficou decidido que as sugestões apresentadas serão avaliadas e o assunto voltará para análise do colegiado na próxima reunião. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h02, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 08/11/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 09:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 08/11/2022, às 09:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 10:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 22/11/2022, às 00:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 22/11/2022, às 11:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 20:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 08:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 12:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 01/12/2022, às 12:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 09:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 13/12/2022, às 17:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21119822** e o código CRC **E74D5B3C**.